



BRENNER DE MORAES

— advocacia —

CÓDIGO DE CONDUTA
COMPROMISSOS DE INTEGRIDADE E RESPEITO COM SEUS PÚBLICOS.



O Código de Conduta expressa o compromisso responsável de BRENNER DE MORAES aos seus públicos.



O Código, reunindo direitos, deveres e responsabilidades com nossos públicos, é um instrumento de Governança Corporativa essencial para que o Escritório se mantenha, com eficácia, na busca de fazer o que é certo e justo.

Compromissos com o cliente:

1. Cumprimento das leis e atos normativos da OAB que regem o exercício da advocacia.
2. Observância estrita ao Código de Conduta.
3. Informação, transparência e integridade.
4. Serviço personalizado.
5. Estratégias individualizadas conforme as suas necessidades, características e interesses.
4. Não representar interesses opostos nem abandoná-lo nas causas que o representa.
5. Estrutura operacional atualizada com os modernos sistemas jurídicos e de controles processuais.
6. Plena segurança e agilidade nos serviços.
7. Proibição ao público interno de pagamento, oferta ou promessa de qualquer vantagem a pessoa física ou jurídica para angariar novos serviços.
8. Proibição ao público interno de recebimento de objetos de valor de pessoa estranha ao quadro dos clientes e de celebração de acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores.
9. Proibição de contratação de fornecedor e prestador de serviços que não sigam as diretrizes deste Código de Conduta.
10. Orientá-lo sobre as normas de prevenção à corrupção.

Compromissos com o público interno:

11. Absoluto respeito à consciência profissional e aos primados éticos institucionais da OAB.
12. Absoluto respeito à liberdade, à igualdade, à honra e à integridade física, moral e psicológica.
13. Intolerância ao assédio, abuso de poder, preconceito e a comentários maledicentes.
14. Intolerância com a corrupção pública ou privada, fraude de qualquer gênero, lavagem de dinheiro e ilícitos em geral.
15. Gestão de pessoas pautada em critérios transparentes e objetivos que prestigiem a formação, experiência, competência, desempenho, dedicação e eficiência.

Responsabilidade social e ambiental.

16. A proteção ao meio ambiente e ações de responsabilidade social são compromissos institucionais.

17. O Escritório recomenda aos seus sócios, parceiros, colaboradores, clientes e fornecedores ações de minimização dos riscos e impactos ambientais, de combate ao desperdício dos recursos naturais e de energia elétrica. Ao público interno, em especial, determina que assim seja feito em todas as rotinas e ambientes de trabalho.

BRENNER DE MORAES

— advocacia —

Confiante na atuação ética e no empenho de integridade por todos os seus sócios, profissionais da advocacia, colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, BRENNER DE MORAES advocacia tem certeza do sucesso, pela aplicabilidade e eficiência, do **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, como passaporte à sustentabilidade das atividades profissionais do Escritório.